

Revisão da Norma de recrutamento e seleção de Chefes-Gerais da Embrapa

Compartilhamento com SINPAF

GDP/SPQE
21.08.2024

Versão Beta
Jan 2023



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA



Revisão da Norma de Recrutamento e Seleção de Chefes-Gerais

Motivação da revisão:

- 1) Inserção da participação externa no CAS;
- 2) Revisão geral: critérios, notas, com visão de competências para o futuro;
- 3) Possibilidade de participação de um maior número de candidatos qualificados;

CONDIÇÕES GERAIS:

Seleção interna (empregados do quadro efetivo) => designação de Chefe-Geral de UD.

Premissas do processo:

- profissionais de reconhecida competência (técnico-científica e administrativa);
- garantia de sigilo e lisura;
- fortalecimento da meritocracia;
- respeitar a diversidade, promovendo a equidade, a igualdade de oportunidades e a inclusão;

- aprimoramento contínuo do processo (evolução das práticas de gestão de pessoas);
- cultura de integridade, ética e transparência;
- tratamento isonômico.

Coordenação: PR por meio do GPR

Apoio: Comitê de Avaliação e Seleção
(CAS), da GDP e da DE

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

01

Recrutamento, inscrição e homologação da candidatura (GDP)

Recrutamento dos candidatos, inscrição, análise de conformidade documental e homologação da candidatura

02

Habilitação dos candidatos (CAS)

Avaliação da habilitação dos candidatos: **plano do candidato (*histórico de experiências profissionais e proposta de trabalho*); e, audiência pública**

03

Seleção do candidato (DE - PR)

Avaliação (entrevista), decisão e designação do novo Chefe-Geral da UD pelo(a) Presidente.

CONDIÇÕES GERAIS:

90 (noventa) dias antes

do término do prazo da

gestão vigente



**(BCA) Regulamento
Específico:**

INSCRIÇÕES

90 DIAS

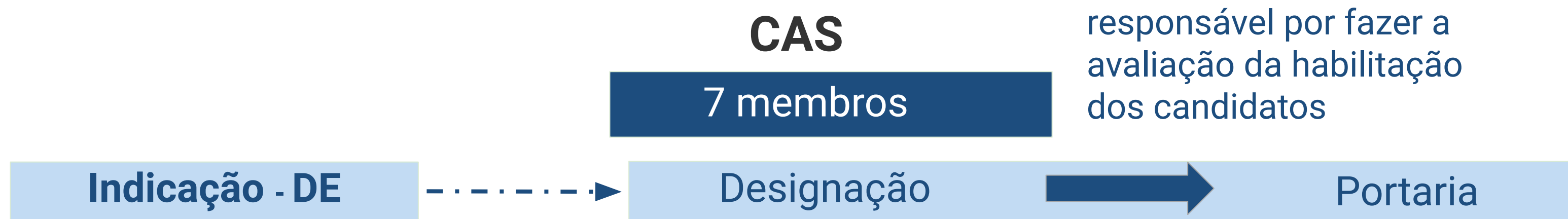
ENCERRAMENTO

PRAZO DE GESTÃO DO CHEFE-GERAL:

- 2 anos => recondução do Chefe-Geral => + 2 anos = até **4 anos na gestão**
- Término do prazo (até 4 anos)=> Chefe-Geral fica em exercício até:
 - Designação de novo(a) Chefe-Geral;
 - Designação de outro empregado para interino (1 ano), pelo(a) Presidente.

Ch Geral que queira participar do processo seletivo: precisa desligar-se do cargo na candidatura

Comitê de Avaliação e Seleção - CAS:



COMPOSIÇÃO (pelo menos 3 feminino)

- a) 1 emp indicado pela DE - presidente do CAS;
- b) 1 ChGeral ou Ch Adjunto que não esteja participando do processo seletivo;
- c) 1 emp de cargo de nível superior da Unidade do processo, de conduta ilibada e com relevante experiência técnico-gerencial;
- d) 1 emp eleito pela Unidade em que se realiza o processo, de conduta ilibada;

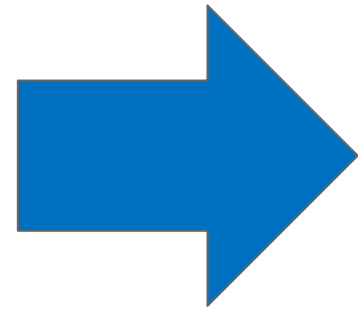
- e) 2 profissionais externos à Embrapa, de conduta ilibada, com reconhecida reputação profissional, com representatividade na área de CT&I ou nos setores agropecuário, agroindustrial, do agronegócio ou de desenvolvimento rural;
- f) 1 profissional externo que seja membro do CAE da Unidade em que se realiza o processo.

CAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) Analisar documentação => Nota candidatos;
- b) Organizar (suporte operacional) => audiência pública;
- c) Avaliar => apresentação do Plano de Trabalho + respostas às perguntas (Audiência Pública) => Nota candidatos;
- d) Elaborar => atas das reuniões + relatório conclusivo => indicação de até 3 candidatos

- GPR inicia o processo - Regulamento Específico (BCA);
- Divulgação => *intranet* da Embrapa => regras básicas e o cronograma de execução;
- Prazo de inscrição - 10 dias corridos
- Prazo de Homologação - 5 dias úteis.



INSCRIÇÃO NO SEI - sigiloso

- Formulário de Inscrição de candidato(a) ao cargo de Chefe-Geral;
- Documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos;
- Plano do Candidato (histórico de experiências profissionais e proposta de trabalho)

Requisitos (caráter eliminatório):

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e de reputação ilibada;
- b) ser ocupante de cargo de nível superior;
- c) possuir, pelo menos, curso de mestrado concluído, em áreas correlatas da atuação da Embrapa, comprovado por meio de certificado/diploma emitido por Instituição de Ensino e reconhecida pelo MEC;
- d) possuir, no mínimo, 5 anos efetivos de experiência em PD&I, sendo pelo menos 2 anos em gestão de PD&I, podendo ser dentro ou fora da Embrapa, excluído de tal contagem o período de estudo de mestrado e/ou doutorado;
- e) possuir Avaliação de Desempenho Individual com NFI maior ou igual a 3,0 nos últimos 3 processos;
- f) ter domínio de comunicação em língua estrangeira, preferencialmente o inglês.

Requisitos (desejáveis):

- a) Participação em curso(s) relacionado(s) a, pelo menos, 3 competências gerenciais, que totalizem, no mínimo, 60 horas, nos últimos 5 anos, a ser comprovada até a data de designação para o cargo;
- b) Experiência profissional em Gestão de Pesquisa e Inovação, Gestão Empresarial ou Administração.

Observações importantes

- candidato=> exerce ou exerceu o cargo de Chefe-Geral => só pode candidatar-se a um novo processo de seleção, na mesma Unidade => transcorrido prazo de pelo menos **2 (dois) anos do final do último mandato.**

Avaliação da habilitação

plano do candidato apresentado em audiência pública (presencial ou videoconferência)

★ *histórico de experiências profissionais*

★ *proposta de trabalho*

Audiência pública 2h entrevista CAS 2h

CAS

(prazo 20 dias corridos)

Relatório conclusivo:

- a) avaliações da habilitação;
- b) indicação - 3 candidatos mais bem avaliados (mínimo 70);
- c) considerações do CAS sobre os candidatos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELO CAS

	Critério	Nota Máxima
1	Proposta de Trabalho	25
2	Experiência em gestão de PD&I	10
3	Experiência em gestão empresarial ou administrativa	10
4	Experiência em articulação interna (Rede Embrapa)	10
5	Experiência em articulação externa nacional (setor produtivo, Oepas, universidades/instituições de ensino e organizações sociais)	13
6	Experiência em articulação/cooperação internacional	10
7	Capacidade de comunicação e liderança	10
8	Experiência em PD&I	5
9	Proficiência no idioma inglês e/ou domínio de outros idiomas	5
10	Capacitação em gestão empresarial ou administrativa e em competências gerenciais	2
	Total	100

Nota: (!) Para ser considerado habilitado, o candidato deve alcançar, pelo menos, 70% na pontuação total.

A DE concederá a nota final aos candidatos em uma escala de 0 a 100

Nota final do candidato = Nota da Diretoria Executiva (0 a 100) x 60% + Nota do CAS (0 a 100) x 40%

Relatório conclusivo;
Relatórios da avaliação individual dos candidatos;
Audiência pública



Entrevista com o candidato => competências gerenciais

Avaliar e conceder nota aos candidatos habilitados

Cálculo da Nota final do candidato

**Candidato escolhido => designado PR:
Portaria em BCA Portaria no BCA.**

Referência: Norma de cargos não efetivos

Gestão orientada para resultados

Gerenciar processos, recursos, insumos e atividades com foco no alcance dos resultados e dos objetivos estratégicos da Empresa.

Gestão de equipes

Incentivar o alto desempenho da equipe orientado aos objetivos organizacionais, estimulando a geração de ideias, a tolerância ao erro, o compartilhamento do conhecimento e o bem-estar dos empregados.

Gestão de riscos

Identificar, avaliar, monitorar os riscos, implementar os controles internos adequados ao contexto e reportar continuamente o plano de mitigação a alta gestão.

Atuação em rede

Mobilizar e manter relacionamentos institucionais e governamentais, de forma cooperativa e interdependente, para o alcance dos objetivos estratégicos da organização.

Visão de futuro

Conjecturar futuros possíveis para a organização, tendo por base os cenários e as incertezas, subsidiando o cumprimento da missão da Empresa.

Gestão da Mudança

Liderar esforços para a implantação das mudanças organizacionais, conduzindo a equipe à geração de novas ideias e a responder de forma adequada ao contexto.

Autodesenvolvimento

Promover o próprio desenvolvimento profissional, por meio da aprendizagem contínua e da identificação de suas necessidades de aprimoramento.

Comunicação estratégica

Comunicar, com clareza e transparência, informações e estratégias que representem e legitimem a Empresa.

Gestão da Unidade Descentralizada

Ao longo do processo, o Chefe vigente:

Designa empregado para viabilizar demandas do CAS (infraestrutura, logística e suporte em geral)

Organiza a logística da viagem e custeia as despesas dos membros do CAS (viagens, hospedagens, alimentação, etc.)

Divulga o resultado do processo aos empregados.

Após o processo, o Chefe selecionado:

Designar ao menos 1 empregada (sexo feminino) para gestão da Unidade (Chefe Adjunto)

Submeter as indicações dos Chefes Adjuntos à **validação do Diretor-Executivo Supervisor da UD**

Obrigada!



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

